



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**



TA – 018/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E GOIÁSLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral Anderson Augusto Tavares de Souza, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG nº 31.132 PM/GO e do CPF nº 912.636.201-59 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e outro lado GOIÁSLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.405.298/0001-10, com sede na Rua Tambaú, Qd. 132, Lt. 05 nº 314, Setor Jardim Atlântico, CEP 74.843-510, Goiânia-GO, representada por sua sócia administradora Valéria Gomides Pinto Sampaio, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1.367.881 2º via - DGPC/GO e do CPF nº 382.309.501-30, residente e domiciliada nesta Capital, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2015, em conformidade com DESPACHO Nº 087/18-DIAF, às fls. 427 do Processo nº 2015/356320, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua Cláusula Primeira – “Do Objeto”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em razão da mudança temporária dos idosos do Complexo Gerontológico Sagrada Família para o Recanto Don Orione, fica alterado o horário das funcionárias, conforme quadro a seguir, pelo período de 04 (quatro) meses ou até a conclusão da reforma da Unidade, a partir da assinatura do presente instrumento:

100

3



100



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**



Qde	Categoria	Horário contratado inicialmente (Valor mensal unitário)	Horário alterado em razão da reforma da Unidade (Valor mensal unitário)
01	Cozinheira	Diurno 12x36 = R\$4.572,89	Noturno 12 x 36 =R\$ 5.030,00
01	Auxiliar de cozinha	Diurno 12x36 = R\$3.519,48	Noturno 12 x 36 =R\$ 3.850,00


CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2018.


Anderson Augusto Tavares de Souza – Maj. PM
Diretor Geral - OVG


Olavo Marsura Rosa
Dir. Adm./Financeiro-OVG


Valéria Gomides Pinto Sampaio
GOÍASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

1.  _____

CPF: _____

Wendel Marques Durães
Gerente Operacional
GRUPO GOIÁS FORTE

10



10

Re: PARA PUBLICAR TA Nº 018/2018 - GOIASLIMP



Murilo Lopes Figueiredo em nome de OVG Publicação

qua 07/03/2018 11:15

Para Assessoria Jurídica <assessoria.juridica@ovg.org.br>;

Bom dia.

Extrato publicado no site.



Murilo Lopes Figueiredo
Analista Administrativo
www.ovg.org.br
(62)3201-9303

De: João Paulo Vieira Plaza em nome de Assessoria Jurídica

Enviado: quarta-feira, 7 de março de 2018 10:51:40

Para: OVG Publicação

Assunto: PARA PUBLICAR TA Nº 018/2018 - GOIASLIMP

Prezados,

Bom Dia,

Favor publicar no site da OVG o extrato do TA Nº 018/2018 - GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA em anexo.

Agradeço desde já.

Att.,

João Paulo Vieira Plaza
ASJUR/OVG



EXTRATO DO TA Nº 018/2018 – GOIÁSLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna público o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2015 com a empresa GOIÁSLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA (Processo nº 2015/356320)

OBJETO: Aditar o Contrato principal em sua CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em razão da mudança temporária dos idosos do Complexo Gerontológico Sagrada Família para o Recanto Don Orione, fica alterado o horário das funcionárias, conforme quadro a seguir, pelo período de 04 (quatro) meses ou até a conclusão da reforma da Unidade, a partir da assinatura do presente instrumento”.

Qde	Categoria	Horário contratado inicialmente (Valor mensal unitário)	Horário alterado em razão da reforma da Unidade (Valor mensal unitário)
01	Cozinheira	Diurno 12x36 = R\$4.572,89	Noturno 12 x 36 =R\$ 5.030,00
01	Auxiliar de cozinha	Diurno 12x36 = R\$3.519,48	Noturno 12 x 36 =R\$ 3.850,00

SIGNATÁRIOS:

Helca de Sousa Nascimento - Diretora Geral em substituição - OVG
Olavo Marsura Rosa - Diretor Administrativo/Financeiro - OVG
Valéria Gomides Pinto Sampaio - Representante legal da empresa contratada